



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9320 - FAX (048) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

PORTARIA NORMATIVA Nº. 42/2014/GR, DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o pagamento de incentivo à formação dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Santa Catarina.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que o pagamento referente aos cursos lato sensu aos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina, que ainda não possuem este nível de formação, será feito mediante ressarcimento na folha de pagamento do servidor, na rubrica 82524 (incentivo educacional), obedecendo aos critérios abaixo, além daqueles previstos pela Portaria nº 284/DDPP/2007 e em legislação pertinente.

§ 1º O auxílio será no valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por servidor, e o ressarcimento somente será feito mediante apresentação de nota fiscal, recibo ou boleto que comprove o efetivo pagamento da despesa.

§ 2º Permanece a obrigatoriedade prevista pela Portaria nº 284/DDPP/2007 acerca da entrega de cópia do certificado à Coordenadoria de Capacitação de Pessoas ao término do curso.

§ 3º Nos casos em que não houver a comprovação citada no item anterior, o servidor deverá ressarcir à UFSC os valores investidos.

Art. 2º Esta Portaria terá validade até a implementação de resolução que normatizará o assunto.

PROF^a. ROSELANE NECKEL